



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 503/96

" Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moradores do Loteamento Cerâmica Senhor do Bonfim, no Município de Simões Filho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

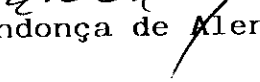
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a "Associação Beneficente dos Moradores do Loteamento Cerâmica Senhor do Bonfim", no Município de Simões Filho e devidamente registrada no Cartório competente de Pessoas Jurídicas.

**Art. 2º** - A entidade acima referida não tem fim lucrativo de qualquer espécie.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1996

  
José Eduardo Mendonça de Alencar  
Prefeito

